

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 5.033/2018, ficam os abaixo qualificados NOTIFICADOS para, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, retirar o veículo citado da via pública, a contar da presente data, sob pena de remoção pelo Poder Público Municipal. Ciente que o não cumprimento das medidas necessárias para a remoção do veículo, implicará em multa no valor de 1 (uma) UFM – Unidade Fiscal do Município.

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: art. 2º, 3º, 7º da Lei nº 5.033 de 27 de junho de 2018

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR	VEÍCULO	PLACA	Nº CONTROLE
MAURICIO MARQUES DE MAGALHÃES	FIAT/FIORINO PICK UP - CAMINHONETE	GMJ 2090	0026
VANILSON BATISTA DE SOUZA	FORD/F 350 CAMINHÃO	GSB 9427	0027
GILSON PEREIRA DE FREITAS	GM/CORSA CLASSIC	JOZ 6332	0028

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2018

Alcides Dornelas dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte